



## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 16 / 2025

**COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1.315, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria: Mesa Diretora**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 97 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

**Art. 1º** NOMEIA, nos termos do § 4º do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO constituída pela Resolução nº 1.315, de 4 de fevereiro de 2025, com a finalidade de analisar indícios de irregularidades e superfaturamento na contratação e na execução dos projetos elaborados pela empresa DAC Engenharia:

I - Ver. Israel Russo – União Brasil;

II - Ver. Dionísio – Republicanos;

III - Ver. Delegado Renato Gavião – PSDB;

IV - Ver. Ely da Autopeças – PSD;

V - Ver. Fred Coutinho – Republicanos.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Estudo terá 3 (três) dias, a partir da publicação desta Resolução da Mesa Diretora, para se instalar, e 90 (noventa) dias para apresentar as conclusões ao Plenário, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Ficam designados para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora os seguintes servidores:

I - Gabrielly Cristina Martins – Assessora de Gabinete Parlamentar;

II - Priscila Chaves Mendes – Assessora de Gabinete Parlamentar.

**Art. 4º** A presente Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**Contrato n°:** 08/2023

**Partes:** Câmara Municipal de Pouso Alegre X Telefônica Brasil S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62

**Decorrência:** Processo Administrativo n° 54 / 2023.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste dos preços praticados no Contrato n° 08/2023, determinados na Cláusula Décima Segunda do Contrato; O reajuste ocorrerá conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado nos últimos 12 meses na ordem de 4,55%.

**Preços Contratuais Atualizados:**

**Valor total mensal:** R\$ 1.138,55 (Um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Valor total anual:** R\$ 13.662,60 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**Data:** 13/02/2025.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 05/2025, com base no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, acolho o parecer jurídico 08/2025 e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE** para a contratação da SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES - SEGRAF, inscrita no **CNPJ sob n° 00.530.279/0005-49**, para o fornecimento de exemplares da coleção “Em Miúdos” para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, pelo valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

**Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2025.**

**Edson Donizeti Ramos de Oliveira**  
**Presidente da Mesa Diretora**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 71/ 2025**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “NOMEIA O SR. ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, CPF \*\*\*.999.905-\*\*, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Sr. André Alves dos Santos, habilitado na 8ª posição no Concurso Público para o provimento do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou termo de desistência formal à vaga do referido cargo no dia 13 de fevereiro de 2025, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Torna sem efeito a Portaria nº 70, de 11 de fevereiro de 2025, que “nomeia o sr. André Alves dos Santos, CPF \*\*\*.999.905-\*\*, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG”, conforme disposição dos itens 12.2 e 12.4 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de Fevereiro de 2025.

Dr. Edson

**PRESIDENTE DA MESA**

**PORTARIA Nº 72/2025**

**NOMEIA O SR. FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO, CPF \*\*\*.044.146-\*\*, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, publicada no Boletim Oficial do Legislativo de 15/12/2023, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial do Legislativo, edição 2048, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre (Lei Municipal nº 1.042, de 1971), especificamente em relação à nomeação (art. 11 e seguintes) e à posse em cargo público efetivo (art. 55 e seguintes), expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Fernando Moraes Raso Sardinha Pinto, CPF \*\*\*.044.146-\*\*, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, Classe I, Letra A, nos termos da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023.

**Art. 2º** A posse deverá acontecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Para efetivar a posse no cargo público, o servidor nomeado por esta Portaria deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia e original da Carteira de Identidade;

II - cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - cópia e original do CPF;

IV - cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

VI - cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII - uma fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

IX - cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital nº 01, de 15 de maio de 2023, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

X - cópia do comprovante de residência (atualizado);

XI - declaração de bens;

XII - declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

XIII - cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

XIV - atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;

XV - comprovante de conta bancária ou conta-salário;

XVI - avaliação médica, nos termos da Portaria nº 107, de 28 de agosto de 2024.

**§ 2º** Se o servidor nomeado no art. 1º desta Portaria, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

Dr. Edson

PRESIDENTE DA MESA